

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.040, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 66.795.750,76 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 66.795.750,76 (Sessenta e seis milhões setecentos e noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050433112978312 - CASA CIVIL	01500000001	339049	6.500,00
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339037	1.000.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	2.000.000,00
151011339215128424 - SECULT	01700000006	335041	9.707.174,82
151011339215128424 - SECULT	01700000006	339031	6.532.472,43
151011339215128424 - SECULT	01700000006	339048	1.814.400,00
151011339215128424 - SECULT	01700000006	449051	5.376.629,91
161011212212974668 - SEDUC	01500100102	339030	164.602,75
161011212212978338 - SEDUC	01500100102	339033	526.242,00
161011212215117674 - SEDUC	02706311068	449051	4.200.072,36
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339040	432.000,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339039	1.805.092,78
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339040	648.000,00
231011545115087724 - SECIR	01500000001	444042	1.000.000,00
362011424415002263 - FUNDAÇÃO PARÁPAZ	01500000001	335041	500.000,00
592011412212978339 - IMETROPARÁ	01500000001	319011	191.000,00
672011633112978311 - COHAB	01500000001	339046	405.000,00
802010412212978339 - ARCON	01500000001	339036	190.000,00
802010433112978312 - ARCON	01500000001	339049	100.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	01500000001	319001	9.412.526,00

842020927200019027 FINANPREV	-	01500000001	319001	20.607.781,00
901011012212978338 - FES		01500100203	339039	150.000,00
901011030215078288 - FES		01500100203	339039	26.256,71
<b>TOTAL</b>				<b>66.795.750,76</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339115127591 - SECULT	01500000001	445041	3.000.000,00
161011212215112184 - SEDUC	02706311068	449052	4.200.072,36
161011230615118477 - SEDUC	01500000002	334041	3.575.937,53
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319011	30.020.307,00
171022884500003066 - ENC. SEFA	01700000006	459065	23.430.677,16
231011545115087724 - SECIR	01500000001	449051	1.000.000,00
261010618115108259 - PMPA	01500000001	339030	6.500,00
592011412212978339 IMETROPARÁ	- 01500000001	339036	92.000,00
592011412212978339 IMETROPARÁ	- 01500000001	339147	99.000,00
672011612212978339 - COHAB	01500000001	339047	405.000,00
802010433112978311 - ARCON	01500000001	339046	290.000,00
901011012212974668 - FES	01500100203	339030	150.000,00
901011030215078883 - FES	01500100203	339039	26.256,71
911022884600008590 - ENC. SEPLAD-PL	01500000001	339039	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>66.795.750,76</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**HELDER BARBALHO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

DOE Nº 36.438, DE 18/12/2025.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**